

NOTA TÉCNICA Nº 17/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.031945/2021-09

Brasília, 12 de julho de 2021.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão do estado de São Paulo referente ao exercício de 2020.

Referência: Processo nº 02501.000016/2021-30; Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a **aprovação** pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) das metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos e do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos transferidos, além de apresentar o valor da parcela referente ao **1º período de avaliação** do 2º ciclo do Progestão em São Paulo.

Do Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SIMA/SP

2. O Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo (SIMA/SP) prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 **variáveis de gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado na **variável crítica de gestão** “Plano Estadual de Recursos Hídricos”, sendo previsto a **aplicação** de um total de R\$ 1 milhão, distribuídos ao longo dos anos entre 2021 a 2024.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos de certificação**. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de **Gestão de Águas**, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o **mínimo** de R\$25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

4. A partir do segundo período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Do 1º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

5. No 1º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas pelo Conselho (Anexos III, IV e V). Neste período, o valor de repasse da 1ª parcela será definido após aplicação da redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.5 (Anexo III), caso a entidade coordenadora declare desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo, como manifestação de interesse do estado em dar continuidade ao programa.

6. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado de São Paulo, por meio do Ofício ATG GG. JD. nº 46/2020 (Doc. nº 000097/2021), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas nº 60.895, de 19 de novembro de 2014 e, na oportunidade, decidiu pela destinação do montante já repassado pelo programa, correspondente ao valor de R\$ 2.124.382,50 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), em ações voltadas exclusivamente ao gerenciamento e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

7. No caso de São Paulo, o ofício do Governador informa sobre a decisão do estado em destinar todo o montante de recursos recebidos pelo programa em ações de fortalecimento do sistema estadual. Entretanto, observa-se que, do total de recursos recebidos, o estado desembolsou apenas R\$ 750 mil, segundo informações apresentadas nos Relatórios Progestão dos anos 2015 a 2019 (1º ciclo do programa), o que equivale a 35% do valor repassado. Desta forma, por ter executado menos de 50% dos recursos transferidos pelo programa até dezembro de 2019, o estado de São Paulo terá redução no repasse da primeira parcela do 2º ciclo do programa equivalente a 16%.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

8. Em julho de 2020 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 08/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o primeiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, e na oportunidade foi informado que, em consonância com as cláusulas estabelecidas no contrato, cabe aplicar, na primeira parcela, redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas de cooperação federativa, nos casos em que a entidade estadual declarou desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até dezembro de 2019. Também solicitou a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o período de 2021 a 2024, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em atendimento ao critério “c” do Fator de Redução estabelecido no Anexo I do contrato.



9. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a *Lista 2* das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

10. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020). Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Após solicitação de prorrogação de prazo, por meio do Ofício nº 29/2021/CRHI (Doc. nº 011426/2021), a SIMA, em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, encaminha o Ofício nº 013/2021/CRH (Doc. nº 015021/2021), em 16/04/2021, contendo o Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo, com informações sobre o cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo dos recursos do programa no exercício de 2020.

12. O Relatório Progestão 2020 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para verificar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de São Paulo em 2020.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 1/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 013410/2021)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 27/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 018914/2021)	33,33%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 32/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 024957/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 29/2021/SPR (Doc. nº 016833/2021)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 018104/2021)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 13/2021/COART/SOE (Doc. nº 018001/2021)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Doc. nº 028421/2021)	100%

SFI-Superintendência de Fiscalização; SIP-Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS-Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR-Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE-Superintendência de Regulação.



13. Com exceção da meta referente ao compartilhamento de dados complementares de poços, o estado de São Paulo atendeu plenamente as demais metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. De acordo com a área certificadora, o estado de São Paulo, ao implementar o Sistema de Outorga Eletrônica (SOE), deixou de requerer do usuário os dados construtivos e do teste de vazão do poço. No formulário eletrônico do SOE, os únicos campos que atendem a exigência dessa meta são a natureza do ponto, a profundidade do poço e o aquífero captado. Para a nota obtida esses dados foram levados em conta.

Da aprovação do quadro de metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

14. Tendo mantido a tipologia de gestão “D”, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do estado de São Paulo aprovou o Quadro de Metas para o 2º Ciclo do Progestão por meio da Deliberação CRH nº 240, de 1º de dezembro de 2020 (Doc. nº 001392/2021). Para o período 2020 a 2024, as metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual contemplam o acompanhamento de 31 variáveis de gestão da água, além de metas de investimentos no valor total de R\$ 1 milhão na variável crítica *Plano Estadual de Recursos Hídricos*, sendo R\$ 250 mil entre 2021 e 2024, conforme Anexos IV e V do contrato.

Do Formulário de Autoavaliação e do Plano Plurianual de aplicação dos recursos do Progestão

15. Embora sem repercussão financeira neste 1º período de certificação, foi enviado, em 13 de maio de 2021, por meio do Ofício nº 32/2021/CRH (Doc. nº 019472/2021), o Formulário de Autoavaliação 2020, devidamente aprovado pelo Conselho, conforme Deliberação CRH nº 250, de 6 de maio de 2021 (Doc. nº 024351/2021).

16. Observa-se, conforme autoavaliação realizada, que o estado de São Paulo já atinge todas as metas das variáveis de gestão desde o 1º período do 2º ciclo do programa. Destaca-se que na variável 1.4, relativa ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o nível de exigência da meta é superado. Apesar de não haver desafios para alcançar as metas pactuadas, considera-se relevante a manutenção do cumprimento, principalmente naquelas de atendimento obrigatório em todos os anos do programa.



METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	São Paulo - Tipologia D						
				Peso	Meta	Autoavaliação				
						2020	2021	2022	2023	2024
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	4	4					
	1.2	Gestão de Processos	3	3	3					
	1.3	Arcabouço Legal	4	4	4					
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5	4	5					
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4	4	4					
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5	4	4					
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3	3	3					
	1.8	Capacitação	4	3	3					
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4	4	4					
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	3	3					
	2.2	Divisão Hidrográfica	4	3	3					
	2.3	Planejamento Estratégico	4	3	3					
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	5	5					
	2.5	Planos de Bacia	4	4	4					
	2.6	Enquadramento	4	3	3					
	2.7	Estudos especiais de gestão	4	4	4					
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	4	4					
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3	3	3					
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5	5	5					
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4	4	4					
	3.5	Sistema de Informações	4	4	4					
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4	3	3					
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	3	3					
	3.8	Gestão de eventos críticos	4	4	4					
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	4	4					
	4.2	Fiscalização	4	3	3					
	4.3	Cobrança	5	4	4					
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4	4	4					
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3	3	3					
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5	5	5					
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3	3	3					

	Variáveis de cumprimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta obrigatória em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Ultrapassou a meta

17. O Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão foi encaminhado como anexo ao Relatório Progestão 2020 (Doc. nº 015021/2021), bem como a Deliberação CRH nº 243, de 17 de dezembro de 2020, que aprova a destinação dos recursos do programa. O quadro a seguir reproduz o plano apresentado.

METAS	2021	2022	2023	2024	TOTAL
1. Contratação de ações de capacitação em Recursos Hídricos	2.187.797,15	1.167.714,30	1.335.714,30	1.315.144,30	6.006.370,05
2. Plano Estadual de Recursos Hídricos (Estudos sobre a contaminação por nitrato nas águas subterrâneas em cidades prioritárias do oeste paulista abastecidas pelo Sistema Aquífero Bauru)	1.500.000,00	--	--	--	1.500.000,00
TOTAL	3.250.900,15	1.167.714,30	1.335.714,30	1.315.144,30	7.069.473,05

18. Observa-se que o montante planejado no período de 2021 a 2024 corresponde ao saldo da conta Progestão de 2020 (em torno de R\$ 3 milhões), informado no Relatório



Progestão, acrescido do valor máximo estimado das parcelas a serem transferidas nos quatro anos (até R\$ 4 milhões).

Da aplicação dos recursos Progestão até dezembro de 2020

19. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato em referência que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de aplicação dos recursos repassados.

20. Conforme apresentado no Relatório Progestão 2020 e revisado em função de inconsistência na informação sobre o saldo do ano anterior (Doc. nº 025375/2021), não foi efetuada nenhuma despesa com recursos do programa em 2020 conforme discriminado a seguir.

Saldo Progestão 2019	1.537.406,32
Parcela Progestão transferida em 2020	1.408.170,00
Rendimentos 2020	50.396,90
Despesas 2020	0,00
Saldo Progestão 2020	2.995.973,22

21. Assim, no ano de 2020, como não houve desembolso, foi mantido um saldo na conta corrente de cerca de R\$ 3 milhões. Vale destacar a importância de executar os recursos, preferencialmente com percentual acima de 50% do saldo acumulado, uma vez que a não execução implicará em redução da parcela nos próximos períodos do programa

Da solicitação da parcela

22. No Ofício nº 014/2021/CRH, de 16 de abril de 2021 (Doc. nº 015023/2021), a SIMA/SP solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

23. Verifica-se que o estado vem cumprindo de forma satisfatória as metas de cooperação federativa e de gestão de recursos hídricos no âmbito estadual. O compartilhamento de dados complementares de poços permanece sendo um desafio com a entrada em operação do Sistema de Outorga Eletrônica (SOE) no estado.

24. Para esse 2º ciclo, foi apresentado um planejamento de investimentos com recursos do programa, que contempla duas metas (ações de capacitação e estudos de contaminação de águas subterrâneas em cidades do oeste paulista) e, dessa forma, espera-se maior desempenho no efetivo desembolso dos recursos do Progestão a partir de 2021.

25. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do Quadro de Metas para o 2º ciclo do Progestão, o não cumprimento



do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2019, que implica na **redução** de 16%, e ainda a **apresentação** do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão estabelecido no critério “c” do Fator de Redução, o estado de São Paulo perfaz uma nota final igual a **98,4%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de R\$ **905.972,00** (novecentos e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da SIMA, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

26. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SIMA, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo. Ao Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SIMA/SP para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas			
	Gestor do Contrato:	Estado:	TIPOLOGIA				
1		SP	D	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL			
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5	
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,67	3,33	
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5	
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10	
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1
1.2		Gestão de Processos	SIM		1		
1.3		Arcabouço Legal	OBRIGATÓRIA		1		
1.4		Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATÓRIA		1		
1.5		Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	SIM		1		
1.6		Agências de Água ou de Bacia ou Similares	SIM		1		
1.7		Comunicação Social e Difusão de Informações	OBRIGATÓRIA		1		
1.8		Capacitação	OBRIGATÓRIA		1		
1.9		Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM		1		
		Σmi Bloco II.1	MÍNIMO: 5		9		
II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	2.6	Enquadramento		SIM	1		
	2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
				Σmi Bloco II.2	MÍNIMO: 4		
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATÓRIA	1		
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1		
				Σmi Bloco II.3	MÍNIMO: 5		
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
	4.3	Cobrança		SIM	1		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1		
				Σmi Bloco II.4	MÍNIMO: 2		
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis	Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		SIM	Pprogestão (%) 98,33 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2020 Vmax (R\$) 1.000.000,00 Vparcela (R\$) 905.972,00			
	Fator de Redução		16				

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)